



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Central de Atendimento ao Cidadão – AGILIZA

ISENÇÃO DE IPTU PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. RG e CPF.
2. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone) –
3. Matrícula do imóvel / escritura.

Comprovante de propriedade do imóvel (matrícula do CRI), escritura pública e/ou, instrumento contratual, ainda que sem registro, em caso de posse e/ou usufruto;

4. Comprovante de renda mensal
própria ou de sua família não ultrapassar 03 (três) salários mínimos

5. Certidão Positiva do Cartório de Registro de imóveis (Praça Maastrich, 200 Sala 19 – “Euroville Office Premium”) -
(Original)

*terá validade por 02 (dois) exercícios consecutivos pelo que, após esse período, terá de ser obrigatoriamente renovada, sob pena de perda do benefício; **EM NOME DO DEFICIENTE***

6. Laudo Médico
expedido por equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde (SUS), constando do mesmo a identificação do beneficiário, sua deficiência e incapacidade, e a validade do laudo. (Redação dada pela Lei Complementar nº [884/2019](#))